7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 78.675 de 16/12/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **26 (vinte e seis) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 01/12/2025, protocolado sob nº 113.964, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **78.675** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
LIVRES
CNPJ nº 30.960.974/0001-88

Natureza:
NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RAFAEL FACURE MOREDO:33595405811(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS:08387056936(Padrão: ICP-Brasil); EDUARDO CLEMENTINO PERIERA:48268965819(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); FELIPE FERREIRA BATISTA KLEN:44852727880(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); MANOEL PAULO DE BARROS FALCAO FERREIRA:09723867427(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Assinador Registro de Imóveis:(Padrão:); MATHEUS ROCHA DE ALMEIDA ATAIDE:01374898112(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ALEXANDRE ANDRE CONCHON:49835824878(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); MANUELA ZELIRA DE MENEZES:62285883382(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); SAMUEL CURY CASTINO SIQUEIRA DIAS:55959230836(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); IRAPUA SANTANA DO NASCIMENTO DA SILVA:(Padrão: ICP-Brasil); MAGNO DE SOUZA KARL:09892089740(Padrão: ICP-Brasil); ANGELO GABRIEL NOVAES SERAFIM:33229459873(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ESTEVAO JUNIOR FERNANDES CIRIACO:23945782899(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); SARAH CHRISTYAN DE LUNA MELO:11757675493(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente

Ester Soares dos Santos
Escrevente Autorizada

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00261292724071167

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137124PJFE000265660DA25R

Página
000001/000026
Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

LIVRES

CNPJ: 30.960.974/0001-88

ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS

Data, hora e local: No dia vinte e três do mês de agosto de 2025, às 15h45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), na Casa Livres, localizada na Rua Herculano de Freitas, 273, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01308-020, reuniram-se os associados da Associação Privada, denominada "**LIVRES**", inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.960.974/0001-88**, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Associados, conforme segue:

I. **Convocação:** Primeira convocação realizada às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), e a segunda, às 15h45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), conforme preconiza o Estatuto Social para o estabelecimento do quórum necessário à deliberação.

II. **Presença:** Presentes os membros exigidos pelo quórum do Estatuto Social, convocados por meio de Edital Eletrônico, de acordo com a previsão estatutária, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata.

Composição da Mesa: A mesa foi composta por **LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS**, na condição de Presidente, sendo secretariada por **IRAPUÃ SANTANA DO NASCIMENTO DA SILVA**.

III. Ordem do dia: a) Apresentação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, com deliberação sobre as contas; **b)** Deliberação sobre alterações do Estatuto Social e consolidação do texto estatutário.

IV. Deliberações: Posta em votação a matéria contida na ordem do dia, deliberou-se:

a) Relatório de atividades da organização referente ao ano de 2024: às 16h (dezesseis horas), o Diretor Executivo, **MAGNO DE SOUZA KARL**, acompanhado do Presidente do Conselho de Administração, **LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS**, apresentou o relatório das principais ações e projetos da organização no período, do qual os associados tomaram ciência.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DBXLM-4J3PL-23ZK6-3PX76.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

b) Prestação de contas do exercício de 2024: às 16h45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), o Coordenador de Desenvolvimento Institucional, **FELIPE FERREIRA BATISTA KLEN**, realizou a apresentação da prestação de contas. Na sequência, **MARCO ANTONIO DE SOUZA PINTO**, integrante do Conselho Fiscal, procedeu à leitura do Parecer Técnico do Conselho Fiscal, que recomenda a aprovação integral das contas, passando referido documento a integrar a presente ata como anexo. Submetida a matéria à votação, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as contas do exercício de 2024.

c) Alterações do Estatuto Social: às 17h15 (dezessete horas e quinze minutos), foram apresentadas as propostas de alteração do Estatuto Social. Postas em votação, foram aprovadas. Para fins de registro, fica consignada a seguinte síntese das alterações: atualização e simplificação redacional com renumeração de artigos; reorganização dos órgãos sociais com extinção do Conselho de Beneméritos e redistribuição de competências; recomposição do Conselho de Administração (3 membros eleitos pela Assembleia e 4 indicados pelo próprio Conselho), ajuste do mandato para 3 anos, reuniões ordinárias mensais e regra de substituição por membros remanescentes; ajustes na forma de indicação e funcionamento do Conselho Fiscal e na composição/mandato do Comitê de Ética; atualização das regras de convocação, funcionamento e deliberação da Assembleia (incluídos meios eletrônicos e quóruns); e aprimoramentos no capítulo financeiro sobre receitas e prestação anual de contas, mantidas as disposições legais aplicáveis. Autoriza-se a consolidação do Estatuto Social e seu encaminhamento, juntamente com esta ata, ao registro no cartório competente.

Encerramento e aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às 17h45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos). A presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 23 de agosto de 2025.

LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS

IRAPUÃ SANTANA DO NASCIMENTO DA SILVA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DBXLM-4J3PL-23ZK6-3PX76.

Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DBXLM-4J3PL-23ZK6-3PX76

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS - Signatário (CPF 083.870.569-36)

IRAPUÃ SANTANA DO NASCIMENTO DA SILVA (CPF 058.403.087-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DBXLM-4J3PL-23ZK6-3PX76

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DBXLM-4J3PL-23ZK6-3PX76.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

Livres

CNPJ nº 30.960.974/0001-88

CAPÍTULO I - DO NOME, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. O LIVRES é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 30.960.974/0001-88, fundado em 18 de maio de 2018, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. O LIVRES tem sede e foro na Rua Herculano de Freitas, 273, no bairro da Bela Vista, na cidade de São Paulo, SP, CEP 01308-020.

Art. 3º. O LIVRES tem por princípios:

I. indivíduos devem ser livres para gozar de sua liberdade e responsáveis pelas consequências de suas escolhas; a atuação do Estado deve ser limitada às funções essenciais, protegendo a vida e a liberdade dos cidadãos, e garantindo-os o direito a florescer e buscar a felicidade de acordo com suas próprias escolhas e possibilidades;

II. todos têm o direito de escolha do próprio estilo de vida e do convencimento de suas ideias e valores, vedada qualquer forma de imposição; todos têm igual direito de manifestação livre de suas opiniões, desde que não promovam, nem instiguem a violência;

III. a principal forma de organização de uma economia próspera é através da livre cooperação social, baseada em trocas voluntárias, em um mercado o mais livre possível de barreiras de entrada; a carga tributária deve ser simples, uniforme e reduzida, jamais pesando desproporcionalmente sobre os mais pobres;

IV. nenhuma legislação deverá violar a isonomia de direitos entre indivíduos, criar-lhes obrigações extemporâneas, ou proibir que disponham do próprio corpo da forma que lhe convirem, ainda que interpretadas como nocivas;

V. a propriedade privada é uma instituição promotora de integração e mobilidade social; os direitos de propriedade devem ser bem definidos, transferíveis e garantidos, sobretudo aos mais vulneráveis;

VI. a pobreza deve ser combatida por meio da inclusão econômica; a assistência social deve financiar as demandas dos vulneráveis e não a oferta de serviços pelo estado; a provisão de serviços públicos não deve implicar no estado proprietário e gestor destes;

VII. a abertura internacional deve ser promovida, reduzindo-se barreiras ao movimento de pessoas, bens e capital entre as nações; a paz deve ser um objetivo proativo permanente, reconhecendo-se que a guerra é a principal

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

inimiga de uma sociedade livre e próspera, e o serviço militar deve se dar por meio do alistamento voluntário, e nunca obrigatório;

VIII. a proteção ao meio ambiente e a prevenção de externalidades negativas devem ser promovidas por meio de soluções institucionais, fiscais ou regulatórias, nessa ordem;

IX. as atividades econômicas devem ser reguladas por instrumentos de responsabilidade e transparência, ao invés de licenças e barreiras de entrada; para que haja progresso social, as instituições devem acomodar a inovação e a experimentação, seja na esfera regulatória, fiscal ou monetária e;

X. qualquer cidadão plenamente capaz deve ter o direito de proteger a sua vida, propriedade e privacidade de maneira adequada e proporcional, garantido igual escolha aos demais.

Parágrafo único. Qualquer proposta que vise alterar os princípios definidos neste artigo será recebida pelo Conselho de Administração; cabe ao Conselho de Administração a decisão pela sua colocação ou não em pauta de deliberação.

Art. 4°. O LIVRES tem por objetivos:

I. promover as liberdades individuais, civis, políticas e econômicas;
II. promover, coordenar e executar estudos, ações, projetos e programas relacionados a políticas públicas e sociais; e
III. formar líderes, gestores e empreendedores nas áreas de políticas públicas e sociais.

Art. 5°. Para a consecução de seus objetivos, o LIVRES poderá:

I. celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros pactos;
II. criar, manter, administrar ou contratar atividades de apoio, produção de conteúdo e de estudos, serviços técnicos e profissionais e de execução e coordenação de projetos;
III. desenvolver programas sociais, educacionais, culturais e assistenciais;
IV. realizar e/ou promover eventos relacionados com seu objeto, de forma gratuita ou não, e desde que o lucro líquido seja integralmente revertido em benefício do LIVRES;
V. produzir e vender, através de si ou de terceiros, produtos de marcas de sua titularidade, desde que o lucro líquido seja integralmente revertido em seu benefício;
VI. associar-se a outras entidades para o desenvolvimento das atividades compatíveis com os seus objetivos; e
VII. atuar judicialmente, por meio da propositura de ações próprias ou intervenções como amicus curiae, desde que relacionadas diretamente à defesa dos princípios institucionais do LIVRES, especialmente para a proteção do patrimônio público e

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

social, do meio ambiente, do consumidor, da ordem econômica, da livre concorrência, dos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

§1 Na gestão dos recursos, os órgãos de governança do LIVRES observarão os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e efetividade.

§2 Para fins do item I acima, o LIVRES poderá ter partidos políticos como contraparte, desde que respeitada a sua natureza institucional suprapartidária e independente.

Art. 6°. O LIVRES reger-se-á pelo presente Estatuto e pelo Código de Ética, que deverão ser devidamente aprovados em Assembleia.

Parágrafo único. O Código de Ética disciplinará as infrações, as penalidades, o processo administrativo disciplinar, o funcionamento do Comitê de Ética, bem como estabelecerá regras gerais de ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 7°. São requisitos essenciais para se tornar associado ao LIVRES aquele que cumprir as seguintes condições:

I. anuência à carta de princípios compilados no Artigo 3º, bem como com à integralidade do presente Estatuto e demais diplomas legais do LIVRES; e
II. contribuição de acordo com os parâmetros fixados pelo Conselho de Administração.

Art. 8°. São direitos dos associados do LIVRES:

I. participar das atividades da instituição;
II. votar nas Assembleias Gerais;
III. candidatar-se aos cargos eletivos previstos neste Estatuto, quando não houver impedimentos;
IV. ampla defesa e o contraditório nos processos administrativos disciplinares e de exclusão;
V. acesso à prestação de contas anual, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
VI. acesso às atas das Assembleias Gerais;
VII. acesso às atas das reuniões do Conselho de Administração;
VIII. apresentar-se como membro do LIVRES;
IX. representar a instituição quando designado pelo Conselho de Administração ou Diretoria Executiva;
X. denunciar ao Comitê de Ética qualquer infração disciplinar cometida por associados ao LIVRES ou membros dos órgãos consultivos e de governança;
XI. impugnar, junto ao Conselho de Ética, qualquer pedido de associação ao LIVRES,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

desde que devidamente justificado; e

XII. peticionar diretamente ao Conselho de Administração sobre assuntos de interesse da instituição.

Parágrafo único. Terá direito a voto na Assembleia Geral aquele que estiver adimplente há pelo menos 6 (seis) meses consecutivos.

Art. 9°. São responsabilidades dos associados do LIVRES:

I. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Código de Ética;
II. manter em dia suas obrigações financeiras com a associação; e
III. pautar sua atuação pública e privada pelos princípios constantes do Artigo 3º.

Parágrafo único. Os associados não responderão individualmente, solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações do LIVRES assumidas perante terceiros, tampouco pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

Art. 10. Perderá automaticamente o caráter de associado do LIVRES aquele que:

I. for punido com expulsão, após procedimento administrativo disciplinar;
II. permanecer inadimplente por mais de três meses; e
III. solicitar o desligamento da associação.

Art. 11. Será excluído aquele associado que provocar ou causar prejuízo material ou moral para o LIVRES, respeitado o contraditório e ampla defesa do associado, nos termos do Artigo 8º, IV, bem como do Código de Ética, para condução do processo de exclusão.

§1 Compete ao Comitê de Ética receber denúncia e deliberar sobre exclusão de associado, garantido o direito a ampla defesa.

§2 Em caso de aprovação da exclusão, o Conselho de Administração tem prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre ela.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 12. O LIVRES é composto pelos seguintes órgãos:

I. Conselho de Administração;
II. Diretoria Executiva;
III. Conselho Fiscal;
IV. Comitê de Ética; e
V. Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva são os únicos que poderão perceber remuneração pelo exercício de suas funções; todos os demais atuarão de forma voluntária.

Art. 13. Não pertencerá à Diretoria Executiva o associado que seja membro em exercício de qualquer outro órgão da estrutura, com exceção da Assembleia Geral.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO LIVRES

Art. 14. A gestão do LIVRES é de competência do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, responsáveis por traçar as diretrizes de atuação da associação e executá-la, respectivamente.

SEÇÃO I - Do Conselho de Administração

Art. 15. O Conselho de Administração será formado por:

I. 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral; e
II. 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Conselho de Administração deverá apontar suas indicações em até 72 (setenta e duas) horas antes da Assembleia Geral que elegerá os novos membros do Conselho de Administração.

Art. 16. Somente poderão fazer parte do Conselho de Administração os associados que:

I. não exerçam ou sejam candidatos a cargos eletivos;
II. não apresentem conflito de interesse entre suas atividades profissionais e os objetivos do LIVRES;
III. não exerçam qualquer atividade remunerada pelo LIVRES; e
IV. possuam reputação notoriamente ilibada.

§1 Só poderão ser eleitos pela Assembleia Geral para o Conselho de Administração aqueles que estiverem associados ao LIVRES há pelo menos 1 (um) ano, e que estejam adimplentes com suas obrigações sociais.

§2 Perderá automaticamente o cargo de Presidente e a condição de membro do Conselho de Administração aquele que for condenado por processo administrativo disciplinar em que houver decisão pela sua suspensão ou expulsão.

§3 Os casos de eventual conflito de interesse serão avaliados pelo Conselho de Administração, que decidirá por maioria simples.

Art. 17. O mandato do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitida duas reeleições ou reconduções consecutivas.

Parágrafo único. No caso de renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, os membros remanescentes indicarão o substituto, ainda que este tenha sido eleito pela Assembleia Geral.

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração:

I. elaborar, com a Diretoria Executiva, o Plano Estratégico do LIVRES;
II. aprovar o Plano Estratégico;
III. acompanhar e monitorar a execução do planejamento estratégico;
IV. convocar Assembleias Gerais, nos termos deste Estatuto;
V. eleger e destituir a Diretoria Executiva;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

VI. avalizar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros pactos realizados pelo LIVRES;
VII. receber as propostas de alteração do Estatuto e demais regramentos do LIVRES, nos termos deste Estatuto;
VIII. indicar 2 (dois) membros para o Comitê de Ética;
IX. indicar 3 (três) membros para o Conselho Fiscal; e
X. deliberar sobre os casos omissos ou sobre as interpretações eventualmente contraditórias do Estatuto.

Art. 19. O Conselho de Administração terá um Presidente, que será eleito por seus pares, e ao qual competirá:

I. representar o LIVRES institucionalmente;
II. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
III. presidir as Assembleias Gerais.

Parágrafo único: O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

SEÇÃO II - Da Diretoria Executiva

Art. 20. A Diretoria Executiva do LIVRES será indicada pelo Conselho de Administração e será composta de, pelo menos, um Diretor Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único: Compete à Diretoria Executiva:

I. executar o plano estratégico conforme as diretrizes e orientações do Conselho de Administração;
II. prestar contas e fornecer informações sobre o cumprimento do plano estratégico e do plano orçamentário sempre que solicitado por membros do Conselho de Administração;
III. zelar pela marca, pelo Estatuto e pelos princípios do LIVRES;
IV. atualizar a lista de associados adimplentes e inadimplentes;
V. emitir no prazo definido neste Estatuto a lista de associados aptos a votarem nas Assembleias Gerais.

Art. 21. Compete ao Diretor Executivo:

I. ordenar as despesas do LIVRES;
II. emitir relatório bimestral das atividades da Diretoria Executiva, incluindo indicadores qualitativos e quantitativos, a serem definidos em conjunto com o Conselho de Administração;
III. realizar as atividades e tarefas de acordo com o que for demandado pelo Conselho de Administração;
IV. receber e distribuir as demandas oriundas do Conselho de Administração;
V. secretariar as Assembleias Gerais;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

VI. representar a instituição, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial, podendo para tal contratar corpo jurídico para que seja feita a devida representação; e
VII. exercer a função de porta-voz da instituição, diretamente ou por meio de delegação.

CAPÍTULO VI - DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I - Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal do LIVRES é o órgão consultivo responsável por elaborar parecer favorável ou desfavorável à Prestação de Contas da entidade, e cujo teor será votado na Assembleia Ordinária.

Art. 23. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, observados os seguintes requisitos:

I. estar associado ao LIVRES há pelo menos 1 (um) ano;
II. não possuir qualquer histórico de condenação em processo administrativo disciplinar perante o Comitê de Ética do LIVRES; e
III. bons antecedentes, comprovado por certidão negativa criminal estadual e federal.

§1 O Conselho Fiscal elegerá um Presidente, dentre seus membros.

§2 A renúncia de qualquer membro do Conselho Fiscal importará na indicação de um novo nome pelo Conselho de Administração.

Art. 24. Finalizado o exercício fiscal, os órgãos de gestão do LIVRES deverão, no prazo de 30 dias, apresentar ao Conselho Fiscal a prestação de contas e os documentos comprobatórios hábeis das receitas, despesas e de qualquer outra operação financeira realizada em nome do LIVRES.

§1 Recebidos os documentos, o Conselho Fiscal terá igual prazo para elaborar a prestação de contas, que deverá ser enviada a todos os associados com direito a voto no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral.

§2 Recebidos os documentos, o Conselho Fiscal terá igual prazo para elaborar o parecer favorável ou desfavorável à prestação de contas, que deverá ser enviado a todos os associados com direito a voto no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - DO COMITÉ DE ÉTICA

Art. 25. O Comitê de Ética do LIVRES será formado por 3 (três) associados, sendo (2) dois

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

indicados pelo Conselho de Administração e (1) um eleito pela Assembleia Geral.

Art. 26. É requisito mínimo para compor o Comitê de Ética não possuir qualquer histórico de condenação em processo administrativo disciplinar perante o Comitê de Ética em qualquer instância do LIVRES.

§1 O Comitê de Ética elegerá um Presidente dentre seus membros.

§2 O mandato do Comitê de Ética será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução e/ou reeleição.

§3 No caso de renúncia de qualquer membro do Comitê de Ética, o Conselho de Administração fará a indicação do associado que ocupará a vaga em aberto.

Art. 27. Compete ao Comitê de Ética:

I. receber denúncias sobre atos de associados praticados em contrariedade às normas do Código de Ética e proceder à apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruídas e fundamentadas;
II. instaurar, após as apurações pertinentes, procedimento que envolva conduta de integrante da Associação;
III. dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas do Código de Ética e deliberar sobre os casos omissos;
IV. promover e divulgar o Código de Ética; e
V. propor e aprovar o seu regimento interno.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I - Da Assembleia Geral

Art. 28. A Assembleia Geral ocorrerá anualmente e será constituída por todos os associados em situação regular com o LIVRES.

§1 A Assembleia Geral deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização por meio de edital a ser enviado para o endereço eletrônico (e-mail) de todos os associados.

§2 O edital deverá conter as informações relativas ao local, data e horário de realização da Assembleia respectiva.

§3 Todas as comunicações ordinárias subsequentes serão enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) dos associados, bem como publicadas no site oficial do LIVRES.

§4 A Assembleia Geral poderá ocorrer em mais de um dia, caso a ordem do dia assim exija.

§5 A Assembleia Geral poderá ser instalada e deliberar validamente por meio eletrônico, seja via conferências síncronas ou outros métodos de comunicação assíncronos, obedecidos os prazos de convocação.

§6 Fica autorizada a criação de um ambiente virtual para as deliberações da Assembleia Geral,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

no qual os associados poderão exercer o seu direito a voto.

§7 O quórum de instalação da Assembleia Geral é de 2/5 (dois quintos) de seus membros, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação.

Art. 29. A Mesa da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá dois associados para auxiliar na condução dos trabalhos, atuando estes como Secretários da Assembleia Geral.

Parágrafo único: o Presidente do Conselho poderá ser substituído, por decisão própria, por outro membro do Conselho de Administração com maior tempo de associação ao LIVRES dentre seus membros.

Art. 30. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. eleger 3 (três) membros para o Conselho de Administração;
II. eleger 1 (um) membro para o Comitê de Ética;
III. destituir os membros do Conselho de Administração, em Assembleia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para esse fim pelo Conselho de Administração;
IV. votar alterações estatutárias do LIVRES;
V. deliberar anualmente sobre a prestação de contas do LIVRES;
VI. deliberar sobre a dissolução do LIVRES.

Art. 31. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por 50% (cinquenta por cento) mais 1 dos presentes.

Parágrafo único. A única exceção prevista será a dissolução do Conselho de Administração que deverá ser aprovada por 2/3 dos presentes.

SEÇÃO II - Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 32. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada em qualquer ocasião pelo Presidente do Conselho de Administração ou a requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos membros com direito a voto na Assembleia Geral.

§1 No caso de Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Conselho de Administração ou por 1/5 dos associados, esta será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá os procedimentos de convocação.

§2 A pauta da convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser específica e constar da ordem do dia, ficando vedado tratar de qualquer outro assunto.

§3 Nos casos omissos, a Assembleia Geral Extraordinária obedecerá às mesmas regras previstas para a Assembleia Geral Ordinária.

SEÇÃO III - Da Dissolução da Associação

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

Art. 33. A dissolução do LIVRES somente poderá ocorrer em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, e deverá ser aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.

§1 Após o pagamento das dívidas e encargos, o patrimônio residual do LIVRES será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, indicada e aprovada pelo Conselho de Administração.

§2 Deliberada a dissolução, o LIVRES nomeará comissão composta de 3 (três) membros para promover a sua liquidação.

CAPÍTULO IX - DAS FINANÇAS

SEÇÃO I - Do Patrimônio e Receitas

Art. 34. O patrimônio do LIVRES é constituído de bens e valores existentes na data da promulgação deste Estatuto e dos que vier adquirir.

Art. 35. Constituem receita privativa do LIVRES:

I. contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não;
II. receitas e rendimentos produzidos por imóveis, móveis e aplicações financeiras de sua titularidade;
III. receitas auferidas com seus programas, projetos, eventos, contratos e/ou convênios;
IV. recursos nacionais ou internacionais que lhe sejam destinados por instituições públicas ou privadas;
V. repasses e dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins; e
VI. outros recursos que porventura lhe sejam destinados.

§1 As receitas do LIVRES somente poderão ser aplicadas na realização de seus fins, o que inclui as atividades-meio necessárias à sua consecução.

§2 A aceitação de doação, com encargos, está condicionada à decisão do Conselho de Administração, por maioria absoluta.

SEÇÃO II - Do Exercício Financeiro e Orçamentário

Art. 36. O exercício fiscal do LIVRES terá início no dia 01º de janeiro de cada ano, encerrando-se no dia 31 de dezembro.

Art. 37. A Diretoria Executiva apresentará, até o dia 15 de janeiro de cada ano, o planejamento estratégico e o plano orçamentário para a deliberação do Conselho de Administração.

Art. 38. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Fiscal até o dia 1º de março de

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. Parágrafo único. A prestação anual de contas será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I. Relatório circunstanciado de atividades;
II. Balanço Patrimonial;
III. Demonstração do Resultado do Exercício.
IV. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; e
V. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada.

Art. 39. O Conselho Fiscal apresentará, em Assembleia Geral, parecer pela aprovação ou reprovação das contas, que será votado pelos membros da Assembleia.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. A Assembleia Geral somente apreciará uma proposta de emenda a este Estatuto ou do Código de Ética se ela for assinada pelo Presidente do Conselho de Administração e for objeto de decisão majoritária do Conselho de Administração.

Parágrafo único. As alterações no estatuto deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 30 dias da Assembleia Geral, e deverão ser disponibilizadas aos associados, no site do LIVRES, com até 15 (quinze) dias de antecedência.

São Paulo, 23 de agosto de 2025.

LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS

IRAPUÃ SANTANA DO NASCIMENTO DA SILVA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS (CPF 083.870.569-36)

IRAPUÃ SANTANA DO NASCIMENTO DA SILVA (CPF 058.403.087-81)

MAGNO DE SOUZA KARL (CPF 098.920.897-40)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NZQQN-TBR6M-AM69E-CVDLA.

Página
000016/000026
Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

Visualizar este e-mail como página web

LIVRES

Parecer Técnico do Conselho Fiscal

Prezada associada, prezado associado,

Em cumprimento ao §1º do Art. 34 do Estatuto Social do Livres, encaminhamos o parecer do Conselho Fiscal referente às contas do exercício de 2024.

O parecer conclui pela adequação das demonstrações contábeis e recomenda a aprovação integral das contas pela Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2025.

O documento completo segue abaixo:

Confira o documento

DÚVIDAS?

Em caso de dúvidas ou sugestões, estamos à disposição pelo e-mail contato@eusoulivres.org.



ÁREA LIVRES
Magno Karl
Diretor Executivo
magno.karl@eusoulivres.org

Enviado por Associação Livres
Rua Herculano de Freitas, 273, Bela Vista, São Paulo, SP
Caso não queira mais receber estes e-mails, cancele sua inscrição.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3FSG4-ZUY4E-LMCJT-R27MM.

Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3FSG4-ZUY4E-LMCJT-R27MM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAGNO DE SOUZA KARL (CPF 098.920.897-40)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3FSG4-ZUY4E-LMCJT-R27MM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3FSG4-ZUY4E-LMCJT-R27MM.

Página 000018/000026

Registro Nº 78.675 16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

#Institucional Visualizar como página web

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

O **LIVRES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 30.960.974/0001-88, por meio de seu Presidente do Conselho de Administração, **Luis Eduardo de Souza Lelis**, no uso de suas atribuições estatutárias (Art. 19, inciso VI, e Art. 38, § 1º do Estatuto, registrado em 09/08/2023, Protocolo nº 104.071), convoca todos os associados em situação regular para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2025, às 15:00 horas, na sede do LIVRES, localizada na Rua Herculano de Freitas, 273, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01308-020, ou, alternativamente, por meio eletrônico, conforme disposto no Art. 39, §§ 1º e 7º do Estatuto, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a prestação de contas do exercício fiscal de 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 34, § 2º, do Estatuto;
2. Discussão e votação da proposta de revisão do Estatuto do LIVRES, aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Art. 41 do Estatuto.

Informações Adicionais:

- A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com o quórum de 2/5 (dois quintos) dos associados com direito a voto, ou em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes (Art. 39, § 2º).

- Somente terão direito a voto os associados adimplentes há pelo menos 6 meses consecutivos, conforme Art. 9º, Parágrafo único. A lista de associados aptos a votar será disponibilizada pela Diretoria Executiva, nos termos do Art. 23, inciso V.

- A proposta de revisão estatutária, aprovada pelo Conselho de Administração, estará disponível no site oficial do LIVRES (eusoulivres.org) a partir de 8 de agosto de 2025, conforme Art. 51, Parágrafo único.

- Caso a Assembleia seja realizada por meios eletrônicos, os detalhes de acesso à plataforma virtual serão informados com antecedência mínima de 15 dias, por e-mail e no site oficial do LIVRES (Art. 39, § 1º).

- As deliberações serão tomadas por maioria simples (50% mais 1 dos presentes), nos termos do Art. 42.

- O LIVRES rege-se pelo presente Estatuto e pelo Código de Ética, aprovados em assembleia, conforme Art. 7º.

Os associados poderão acessar as atas de reuniões anteriores, a prestação de contas e demais documentos pertinentes na Área Livres (arealivres.org) ou mediante solicitação à Diretoria Executiva (Art. 24º, incisos V e VI).

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3ZDBL-FUKP9-RKVCC-A3NP5.

Página
000019/000026

Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

São Paulo, 17 de junho de 2025.

Luis Eduardo de Souza Lelis

Presidente do Conselho de Administração do Livres



ÁREA LIVRES

Magno Karl

Diretor Executivo

magno.karl@eusoulivres.org

Enviado por **Associação Livres**
Rua Herculano de Freitas, 273, Bela Vista, São Paulo, SP
Se deseja não receber mais mensagens como esta, clique aqui.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3ZDBL-FUKP9-RKVCC-A3NP5.

Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3ZDBL-FUKP9-RKVCC-A3NP5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAGNO DE SOUZA KARL (CPF 098.920.897-40)

LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS (CPF 083.870.569-36)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3ZDBL-FUKP9-RKVCC-A3NP5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3ZDBL-FUKP9-RKVCC-A3NP5.

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

Administrativo Livres <administrativo@eusoulivres.org>

Conheça a Casa Livres, Administrativo@eusoulivres.org.br!
1 mensagem

Magno Karl do Livres <magno.karl@eusoulivres.org> 17 de junho de 2025 às 15:48
Responder a: magno.karl@eusoulivres.org
Para: administrativo@eusoulivres.org.br

Visualizar como página web



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

O **LIVRES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 30.960.974/0001-88, por meio de seu Presidente do Conselho de Administração, **Luis Eduardo de Souza Lelis**, no uso de suas atribuições estatutárias (Art. 19, inciso VI, e Art. 38, § 1º do Estatuto, registrado em 09/08/2023, Protocolo nº 104.071), convoca todos os associados em situação regular para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2025, às 15:00 horas, na sede do LIVRES, localizada na Rua Herculano de Freitas, 273, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01308-020, ou, alternativamente, por meio eletrônico, conforme disposto no Art. 39, §§ 1º e 7º do Estatuto, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a prestação de contas do exercício fiscal de 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 34, § 2º, do Estatuto;
2. Discussão e votação da proposta de revisão do Estatuto do LIVRES, aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Art. 41 do Estatuto.

Informações Adicionais:

– A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com o quórum de 2/5 (dois quintos) dos associados com direito a voto, ou em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes (Art. 39, § 2º).

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DAB3V-SLUQY-NPTJX-H3HEF.

Página
000022/000026
Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

- Somente terão direito a voto os associados adimplentes há pelo menos 6 meses consecutivos, conforme Art. 9º, Parágrafo único. A lista de associados aptos a votar será disponibilizada pela Diretoria Executiva, nos termos do Art. 23, inciso V.
- A proposta de revisão estatutária, aprovada pelo Conselho de Administração, estará disponível no site oficial do LIVRES (eusoulivres.org) a partir de 8 de agosto de 2025, conforme Art. 51, Parágrafo único.
- Caso a Assembleia seja realizada por meios eletrônicos, os detalhes de acesso à plataforma virtual serão informados com antecedência mínima de 15 dias, por e-mail e no site oficial do LIVRES (Art. 39, § 1º).
- As deliberações serão tomadas por maioria simples (50% mais 1 dos presentes), nos termos do Art. 42.
- O LIVRES rege-se pelo presente Estatuto e pelo Código de Ética, aprovados em assembleia, conforme Art. 7º.

Os associados poderão acessar as atas de reuniões anteriores, a prestação de contas e demais documentos pertinentes na Área Livres (arealivres.org) ou mediante solicitação à Diretoria Executiva (Art. 24º, incisos V e VI).

São Paulo, 17 de junho de 2025

Luis Eduardo de Souza Lelis

Presidente do Conselho de Administração do Livres



ÁREA LIVRES

Magno Karl

Diretor Executivo

magno.karl@eusoulivres.org

Enviado por **Associação Livres**
Rua Herculano de Freitas, 273, Bela Vista, São Paulo, SP
Se deseja não receber mais mensagens como esta, clique aqui.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DAB3V-SLUQY-NPTJX-H3HEF.

Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DAB3V-SLUQY-NPTJX-H3HEF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAGNO DE SOUZA KARL (CPF 098.920.897-40)

LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS (CPF 083.870.569-36)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DAB3V-SLUQY-NPTJX-H3HEF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DAB3V-SLUQY-NPTJX-H3HEF.

Página
000024/000026
Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

LISTA DE PRESENÇA — V ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Associação Privada denominada "LIVRES" — CNPJ: 30.960.974/0001-88
Data: 23/08/2025 **Horário:** 15h45 (2ª convocação) – 17h45

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Luis Eduardo de Souza Lelis	
Magno de Souza Karl	
Alexandre André Conchon	
Angelo Gabriel Novaes Serafim	
Eduardo Clementino Pereira	
Estevão Junior Fernandes Ciriaco	
Felipe Ferreira Batista Klen	
Manoel Paulo De Barros Falcão Ferreira	
Manuela Zelira de Menezes Torres	
Matheus Rocha de Almeida Ataide	
Rafael Facure Moredo	
Samuel Cury Castino Siqueira Dias	
Sarah Christyan De Luna Melo	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PR4ZH-M9WJ5-GCBFK-2BV2P.

Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PR4ZH-M9WJ5-GCBFK-2BV2P

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LUIS EDUARDO DE SOUZA LELIS (CPF 083.870.569-36)

MAGNO DE SOUZA KARL (CPF 098.920.897-40)

Alexandre André Conchon (CPF 498.358.248-78)

ANGELO GABRIEL NOVAES SERAFIM (CPF 332.294.598-73)

Eduardo Clementino Pereira (CPF 482.689.658-19)

Estevão Junior Fernandes Ciriaco (CPF 239.457.828-99)

Felipe Ferreira Batista Klen (CPF 448.527.278-80)

MANOEL PAULO DE BARROS FALCÃO FERREIRA (CPF 097.238.674-27)

MANUELA ZELIRA DE MENEZES TORRES (CPF 622.858.833-82)

MATHEUS ROCHA DE ALMEIDA ATAIDE (CPF 013.748.981-12)

Rafael Facure Moredo (CPF 335.954.058-11)

SAMUEL CURY CASTINO SIQUEIRA DIAS (CPF 559.592.308-36)

Sarah Christyan de Luna Melo (CPF 117.576.754-93)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PR4ZH-M9WJ5-GCBFK-2BV2P.

Registro Nº
78.675
16/12/2025

Protocolo nº 113.964 de 01/12/2025 às 12:25:07h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **78.675** em **16/12/2025** e averbado no registro nº 72.739 de 24/08/2023 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ester Soares dos Santos - Escrevente Autorizada.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 274,03	R$ 77,78	R$ 53,24	R$ 14,49	R$ 18,78	R$ 13,07	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,13

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PR4ZH-M9WJ5-GCBFK-2BV2P

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PR4ZH-M9WJ5-GCBFK-2BV2P.